



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 1ª (primeira) Sessão da 91ª (nonagésima primeira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São João das Missões - Estado de Minas Gerais. Às 10h20min (dez horas e vinte minutos) do dia 20 (vinte) do mês janeiro de 2020, no Salão de Sessões da Câmara Municipal, situado na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Bairro São Vicente, realizou-se nesta Cidade a 1ª (primeira) Sessão da 91ª (nonagésima primeira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, com a finalidade de cumprir o seguinte: - (a) Chamada dos Senhores Vereadores; - (b) Pequeno Expediente - (c) Ordem do Dia; (d) - Encerramento. Inicialmente foi realizada a execução do Hino Nacional Brasileiro, e em seguida uma Oração Religiosa. Logo, o Senhor Presidente Manoel Paixão Flores, convidou a 1ª (primeira) Secretária da Mesa Diretora, Senhora Adélia Ribeiro Lopo, para fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Dando seguimento, a 1ª (primeira) Secretária da Mesa Diretora realizou a chamada dos Vereadores, e logo depois, foram colhidas às respectivas assinaturas, sendo constatada a presença de 09 (nove) Parlamentares em Plenário, cujos nomes em ordem alfabética transcrevo a seguir: - Adélia Ribeiro Lopo; - Adilson de Almeida Sousa; – Joao Pinheiro dos Santos; - Leires Gonçalves de Oliveira; - Manoel Paixão Flores; - Otelice Nunes de Oliveira; - Rosane Lidório de Souza; - Sebastião dos Santos Gonçalves Araújo e Vagney Fernandes Ribeiro. Observado a existência de “Quórum” legal, o Senhor Presidente, Manoel Paixão Flores, deu início aos trabalhos com o seguinte pensamento “EM NOME DE DEUS, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, DECLARO ABERTA A SESSÃO”. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o Pequeno Expediente. Logo, a 1ª (primeira) Secretária da Mesa Diretora, Senhora Adélia Ribeiro Lopo fez a leitura da Ata da sessão anterior, como de costume, seja Ordinária ou Extraordinária. Sequenciando, o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores que compõem o Plenário, Órgão Soberano e Deliberativo da Câmara para discussão e votação da 4ª (quarta) Sessão da 129ª (centésima vigésima nona) Reunião Ordinária ocorrida no dia 16/12/2019. Após discussão, teve início a votação, ficando aprovada por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente declarou aberta a Ordem do Dia. Logo, o Senhor Presidente declarou que os Senhores

Praça Vicente de Paula, 300 São Vicente - CEP: 39.475 -000

Fone/Fax: (38) 3613-8248

Email: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Vereadores foram devidamente convocados, nos termos regimentais, para a Reunião Extraordinária, excepcionalmente em horário diferente do habitual, atendendo Requerimento desta Casa Legislativa, conforme cópia de convocação encaminhada para cada Vereador, inclusive, para os integrantes da Comissão de **Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania**: **Presidente:** João Pinheiro dos Santos, **Vice-Presidente:** Vagney Fernandes Ribeiro e **Relator:** Leires Gonçalves de Oliveira, informando que o Senhor Prefeito Municipal apresentou Veto a Proposição de Lei nº. 519/2019, que “Altera a Lei Complementar nº. 454, de 16 de novembro de 2015, que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº. 144/2015, que Institui no Município de São João das Missões – MG, a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e das outras providências, de autoria dos Vereadores desta Casa Legislativa. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou os integrantes da Comissão Permanente competente, anteriormente citada, para a manifestação através de Parecer, conforme Regimento Interno Cameral. Logo, foi apresentado e realizada a leitura do Parecer, nos termos regimentais a todos os presentes, com o seguinte resultado: - 02 (dois) votos dos Vereadores João Pinheiro dos Santos e Leires Gonçalves de Oliveira para a aprovação do Veto, e 01 (um) voto pela sua rejeição, do Vereador Vagney Fernandes Ribeiro. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura do **Artigo. 80** da Lei Orgânica Municipal, que diz o seguinte: – “**O projeto de lei aprovado pela Câmara, será sancionado ou vetado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de quinze dias, contados da data de seu recebimento. § 1º - O silêncio do Prefeito, decorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, importa em sanção tácita. § 2º - A sanção expressa ou tácita supre a iniciativa do Poder Executivo no processo legislativo. § 3º - O Prefeito publicará o veto, total ou parcial, dentro de quarenta e oito horas e comunicará, em igual prazo, os motivos ao Presidente da Câmara. § 4º - O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea. § 5º - A Câmara, dentro de trinta dias contados do recebimento da comunicação do veto, sobre ele decidirá, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria absoluta de seus membros. § 6º - Se o veto não for mantido, será a proposição enviada ao Prefeito para sanção.**” Em seguida, o Senhor Presidente também fez a leitura do artigo 143 do Regimento Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Cameral, que diz o seguinte: “Todas as proposições de leis terão duas discussões e votações, com exceção dos abaixo enumerados, que terão uma única discussão e votação: ITEM I – VETOS.” Após leitura da legislação, o Senhor Presidente informou aos Senhores Vereadores que compõem o Plenário, Órgão Soberano e Deliberativo da Câmara, que em conformidade com a legislação municipal, ocorrerá uma única discussão e votação, e o que ficar decidido na Sessão, será encaminhado ao Executivo Municipal. Após esclarecimentos do motivo da convocação, convidou a 1ª (primeira) Secretária da Mesa Diretora, Senhora Adélia Ribeiro Lopo, para fazer a leitura da única proposição, motivo da convocação, acompanhado do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania. Dando continuidade, a 1ª Secretaria da Mesa Diretora fez a leitura do inteiro teor do Veto, objeto da convocação. Logo, o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores que compõem o Plenário, Órgão Soberano e Deliberativo da Câmara Plenário, para dar início a única discussão e votação da proposição, juntamente com o Parecer da Comissão competente. Após única discussão, teve início a única votação, recebendo o Veto do Executivo Municipal à proposição de Lei nº. 519/2019, 03 (três) votos pela aprovação, e 05 (cinco) votos pela rejeição, dos Vereadores Adélia Ribeiro Lopo, Adilson de Almeida Sousa, Rosane Lidório de Souza, Sebastião dos Santos Gonçalves Araújo e Vagney Fernandes Ribeiro. Em seguida, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declarou que com o resultado proferido o Veto não foi mantido, e será encaminhada ao Executivo Municipal, com os procedimentos de praxe da Comissão de Redação, em atendimento ao parágrafo 6º do Artigo 80 da Lei Orgânica. Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que não há mais nada a tratar, e que durante a Sessão Extraordinária não há Grande Expediente, palavra franca e tribuna livre (parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno), declarou encerrado os trabalhos e a Sessão, ficando decretado o Recesso Legislativo, conforme Regimento e Lei Orgânica Municipal. Eu, Adélia Ribeiro Lopo, 1ª (primeira) Secretária da Mesa Diretora, para constar, lavrei a presente Ata, que será lida, discutida, se for aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes. Sala de Sessões

Praça Vicente de Paula, 300 São Vicente - CEP: 39.475 -000

Fone/Fax: (38) 3613-8248

Email: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

da Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aos 20 (vinte) dias do
mês janeiro de 2020.

RESIDENTE - MARCOS

VICE-PRESIDENTE - JOÃO

VEREADOR - ADILSON

VEREADOR - ADILSON

VEREADOR - LEIRES GONÇALVES

VEREADOR - LEIRES GONÇALVES

VEREADOR - LEIRES GONÇALVES

VEREADOR - LEIRES GONÇALVES

Praça Vicente de Paula, 300 São Vicente - CEP: 39.475 -000

Fone/Fax: (38) 3613-8248

Email: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Manoel Paixão Flores

PRESIDENTE – MANOEL PAIXÃO FLORES

João Pinheiro dos Santos

VICE-PRESIDENTE – JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS

Adélia Ribeiro Lopo

1ª SECRETÁRIA – ADÉLIA RIBEIRO LOPO

Rosane Lidório de Souza

2ª SECRETÁRIA – ROSANE LIDÓRIO DE SOUZA

Adilson de Almeida Sousa

VEREADOR – ADILSON DE ALMEIDA SOUSA

Leires Gonçalves de Oliveira

VEREADOR – LEIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA

Otelice Nunes de Oliveira

VEREADOR – OTELICE NUNES DE OLIVEIRA

Sebastião dos Santos Gonçalves Araújo

VEREADOR – SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO

Vagney Fernandes Ribeiro

VEREADOR – VAGNEY FERNANDES RIBEIRO

Praça Vicente de Paula, 300 São Vicente - CEP: 39.475 -000

Fone/Fax: (38) 3613-8248

Email: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

[Handwritten signatures]